



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CHEFIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para as centrais de custódia e a cadeia de custódia de vestígios da Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

1.2. A execução orçamentária para execução do objeto é decorrente de repasse de recursos financeiros assegurados pelo CONVÊNIO SENASP/MJ N° 813550/2014, de acordo com o cronograma de desembolso constante no PLANO DE TRABALHO do mencionado convênio.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os equipamentos adquiridos são de indispensável valia para o devido funcionamento e mantimento das centrais de custódia e a cadeia de custódia de vestígios da Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Bens de natureza comum de acordo com o art. 1° da lei 10.520/2002.

3.2. Das especificações do objeto:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MEDIDA	QUANTIDADE
01 BALANÇAS DE PRECISÃO DIGITAIS	Customizado: Sim; Carga Nominal: 210g; Precisão: 0.1mg; Fonte de alimentação: 110V/220V; Mostrador: LCD; Tipo: Balança de laboratório; Accuracy: 0.1mg; Repeatability(mg): ±0.1; Readability(mg): 0.1; Linearity(mg): ±0.2; Pan Size(mm): 90.	UN	3
02 GELADEIRA FROST FREE	(que não precisa ser descongelado), com capacidade mínima de 352 litros. Alimentação elétrica 220 V, com garantia mínima de um ano e assistência técnica local.	UND	4
03 GERADOR	Equipado com motorização mínima de 26 CV; Partida elétrica; Trifásico; Potência mínima de 20KVA; equipado com tanque de combustível com capacidade mínima de 60 Litros; Baixo nível de ruído.	UND	02
04 FREEZER DE BAIXA TEMPERATURA	Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de Produtos Farmacêuticos e Assemelhados - Capacidade para armazenamento de no mínimo 500 litros (úteis). - Refrigeração com circulação de ar forçado. - Câmara interna em aço inoxidável. - Com sete gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas. - Espessura de mínimo 10 cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC. - Equipado com rodízios especiais com freio. - Degelo automático com evaporação de	UND	03



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CHEFIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

		<p>condensado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital microprocessado programável de -10 a-35°C, temperatura controlada automaticamente a -35°C por solução.- Sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura.- Comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel.- Sistema silenciador de alarme sonoro.- Alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável.- Chave geral de energia – liga desliga.- Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos ou com acionamento automático na abertura da porta, equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz, ANVISA, Certificações ISO e B.P.F. e Manual do proprietário em Português. Garantia de um ano.		
05	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000 BTUS	<p>Filtro purificador antibactéria (lavável); aumenta a eficiência do sistema de filtragem que elimina os fungos e bactérias, proporcionando um ar mais puro; função Jet cool; um sistema exclusivo que garante rápida refrigeração; desumidificação saudável; reduz a umidade incômoda da sala sem excesso de refrigeração; operação sleep/timer; operação que permite que o equipamento desligue automaticamente conforme período (até 7 horas) setado pelo usuário; brisa natural Chaos Swing; Proporciona um fluxo de ar mais confortável, reduzindo a diferença de temperatura entre locais mais altos e baixos do ambiente; 220V; Unidade Interna dimensões aproximadas (AxLxC): 19 x 30 x 108; Unidade Externa dimensões aproximadas (AxLxC): 24 x 54 x 77.</p>	UND	04
06	FREEZER VERTICAL	<p>frost-free (que não precisa ser descongelado), com capacidade mínima de 218 litros. Alimentação elétrica 220 V, com garantia mínima de um ano e assistência técnica local. Deve possuir sistema de tranca com no mínimo duas chaves.</p>	UND	05
07	MINI SELADOR (120 VAC):	<p>mini selador para lacrar evidências em sacos plásticos no local do crime. Deve operar em 120 VAC e apresentar rápido tempo de aquecimento e um potenciômetro de controle a quente. Dimensões: 6' x 2½' x 1¾' (152 mm x 64 mm x</p>	UND	04



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CHEFIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

		44 mm).		
08	SELADORA POR IMPULSO	a quente, para selagem de sacos de polietileno e de embalagem plástica em geral, apresentando barra de selagem de aproximadamente 400mm. Estrutura de chapa de aço, pintura eletrostática epoxi, com tratamento de superfície anti-corrosivo, mesa de apoio regulável, conforme o produto. Uso amplamente diversificado para embalar todo tipo de produto (polietileno, polipropileno, nylon, TNT, entre outros. Garantia: 12 meses. Controle eletrônico de temperatura. Capacidade p/ produção de 24 horas/dia. Uso Industrial. Tensão: Bivolt. Acompanha 2 refis de barra de selagem.	UND	06
09	KIT CÂMERAS DE SEGURANÇA COMPLETO	que permite gravar as imagens captadas (HD) e visualizar as imagens das câmeras de segurança via internet. Itens Inclusos : 04 unidade – Câmera c/ infra para 20m color CCD/SONY; 01 – Stand Alono para 04 canais controle remoto e mouse; 01 – Peças cabo coaxial trançado 4mm flex + Bipolar com 100m; 01 – Fonte 12V 5A; 08 – BNC.	UND	03
10	BALANÇA ELETRÔNICA:	com capacidade máxima para 30kg. Display em cristal líquido, com 17 dígitos de 7 segmentos, teclado de filme de policarbonato, à prova de respingos de água e poeira, com retorno sonoro. Gabinete de plástico ABS, com resolução interna: 1 parte em 30.000. Temperatura de operação de - 10°C a +40°C. Umidade relativa: 10% a 95%, sem condensação. Alimentação elétrica: 110/220 VCA, -15% A +10%, 50 a60Hz, selecionável por chave de comutação externa (fonte de parede). Prato inoxidável polido AISI 430, com aparador e aba para escoamento de líquidos e área de pesagem mínima de 900cm2 e dimensões mínimas de350 mm (L) x 10 mm (A) x 250 mm (P). Base em alumínio injetado. Bateria interna recarregável, sem efeito memória, autonomia de 140 horas, tempo de recarga de 12horas, função de autodesligamento programável. Vida útil de 100 a 1000 ciclos. Capacidade e divisão: 5 g de 0 até 15 kg e 10 g de 15 até 30 kg. Permite a memorização e subtração automática de taras sucessivas (embalagem, caixa, bandeja, recipiente, etc.) sem a necessidade de cancelamento da tara anterior. Acompanha peso para calibração de 2000 gramas. Manual	UND	02



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CHEFIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

		de instrução e termo de garantia. Garantia de 1 ano.		
11	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL:	Número de pixels efetivos: Aproximadamente 16,1 megapixels; Mídia de gravação: Compatível com cartão de memória SD, cartão de memória SDHC, cartão de memória SDXC; Número de pixels gravados; Capacidade de armazenamento (Tamanho máximo) Imagens estáticas (JPEG): Cartão de memória SD de 16 GB Ótima: aprox. 1072 fotos Normal: aprox. 1654 fotos Filmes: Tempo de gravação: tempo máximo de gravação por arquivo: 29 min. Usando o cartão de memória de 16 GB; Estrutura: 11 lentes em 10 grupos, incluindo lente asférica; Taxa de zoom: Zoom óptico: 18x, Zoom SR Multi: 36x, Zoom digital: 4x, Zoom digital máximo: 286,9x (usado com Zoom HD, tamanho VGA); Tipo de foco: foco automático com detecção de contraste, com luz de auxílio. Modo do foco: automático, modo macro, manual; Área: Inteligente, Pontual, Multi, Busca; Fotometria da exposição: múltipla, ponderada central, pontual por elemento de imagem; Controle de exposição: Foco manual: 15 a 1/2000 de segundo, Podendo ser diferente de acordo com as configurações da câmera; Disparador automático: 10 segundos, 2 segundos, triplo; Flash integrado; Monitor LCD colorida de 3 polegadas, 921.600 pontos; Bateria de íon de lítio recarregável; peso aprox. 222 g; Acessórios incluídos: Bateria de íon de lítio recarregável, adaptador USB-AC, correia, cabo micro USB, cabo de força AC, manual de referência.	UND	10

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo 30 (Quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa total ou parcial, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Perícia Oficial de Alagoas – PO/AL, rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió-AL, Cep. 57.020-070.

4.2. O material deverá estar acondicionado em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento;

4.3. A entrega do objeto deverá ser em dias úteis no horário das 08 às 14 horas.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos nos prazos de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CHEFIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

4.5.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. ESTRATEGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens serão contratados através da modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global, instituído pela Lei nº. 10.520/02, regulamentado pelo Decreto nº. 1.424/03 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. REGULARIDADE FISCAL:

6.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.

6.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Estadual, se for o caso, do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Ministério do Trabalho.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. O licitante deverá comprovar que está apto para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, apresentando atestado(s) de desempenho(s) anterior(es), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 31(trinta e um) dias contados da data da sua apresentação;

6.5.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CHEFIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

6.5.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade e estar devidamente registrado no órgão de registro do comércio – Junta Comercial;

6.5.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

6.5.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

$$a) \text{ LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}}$$

$$b) \text{ SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}}$$

$$c) \text{ LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.6. É facultado à PERÍCIA OFICIAL DE ALAGOAS, na fase de aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas. Poderão ser solicitadas notas fiscais, contratos, demonstrações fiscais e tributárias e outras pertinentes.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

7.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, Prepostos ou subordinados;

7.3. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CHEFIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

7.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

7.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078 de 1990);

7.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.6. Indicar preposto para a representa-la durante a execução do contrato;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da lei 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666 de 1993.

10.3. O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabíveis.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CHEFIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666 de 1993, da lei nº 10.520 de 2002 e da lei 12.846 de 2013, a contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato ;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não mantiver a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obtiver vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

11.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na lei nº 8.666 de 1993, da lei nº 10.520 de 2002 e da lei nº 12.846 de 2013, observado o decreto nº 4.054 de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da lei nº 8.666 de 1993, a contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente a lei nº 6.161 de 2000.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observando o princípio da proporcionalidade.

12. GENERALIDADES

12.1. A PERÍCIA OFICIAL DE ALAGOAS está inscrita sob o CNPJ de nº 13.898.581/0001-72.

12.2. A licitação objeto deste Termo de Referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Maceió, 12 de agosto de 2015.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CHEFIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

JÚLIO CÉSAR MARINHO DE ARAÚJO
Chefe do Núcleo de Administração/POAL